

ATA N.º 4

| | | | | | |
|----------------------------|--|---------------|--------|------------|--------|
| DATA DURAÇÃO: | 2020.10.29 | INICIO | 10h00m | FIM | 11h30m |
| LOCAL: | Sala de reuniões da ECVA | | | | |
| ORDEM DE TRABALHOS: | 1. Planificação e organização do processo eleitoral (cont.). 2. Apreciação das reclamações aos cadernos eleitorais provisórios. 3. Aprovação dos cadernos eleitorais definitivos. 4. Outros assuntos. | | | | |
| PRESENCAS: | Luís Herculano Melo de Carvalho (Presidente) Pedro José de Melo Teixeira Pinto Ana Cláudia Coelho Joaquim Carvalho Pereira. Arménio Teixeira de Carvalho. | | | | |
| AUSÊNCIAS: | Jose Pedro Natal Inês Neves Oliveira Santos Costa | | | | |
| ANEXOS: | Cadernos eleitorais definitivos. | | | | |

Antes da ordem de trabalhos:

-----O Presidente informou da aceitação do pedido de escusa apresentado pelo membro desta comissão, Ana Paula Calvão Moreira da Silva e da subsequente substituição pelo membro, já presente nesta reunião, Ana Cláudia Coelho.-----

PONTO PRIMEIRO – Planificação e organização do processo eleitoral (Cont.)

-----Relativamente à solicitação para a “*indicação do nº total de docentes apurados em cada uma das Escolas com o fim de se estabelecer a distribuição adequada de candidatos*”, tendo em consideração o esclarecimento previamente solicitado ao Conselho Geral, entendeu a comissão, por unanimidade, determinar o seguinte quadro de proporcionalidade a vigorar na constituição das listas de candidatura:

- a. Dos representantes dos professores e investigadores

| N.º de posição nos cadernos eleitorais | Escola | N.º de Eleitores | N.º de candidatos obrigatórios por lista (Independentemente da sua distribuição entre efetivos e suplentes) |
|--|--------|------------------|--|
| I | ECAV | 103 | 4 |
| II | ECHS | 92 | 4 |
| III | ECT | 112 | 5 |
| IV | ECVA | 114 | 5 |
| V | ESS | 25 | 2 |

b. Na constituição de lista dos representantes dos Estudantes

Cada lista deve contemplar, pelo menos, um estudante de cada escola.

c. Na constituição de lista dos representantes do pessoal não docente e não investigador

Não aplicável.-----

-----Questionada esta comissão sobre a *“Eventual possibilidade de votação não presencial, em virtude da atual situação pandémica que vivemos. Sou grupo de risco, estou autorizada a lecionar online, e estou a par das contaminações na UTAD que têm vindo a ser divulgadas oficialmente”*, entendeu, por unanimidade, nesta fase ainda não estar em condições de tomar posição, estando a aguardar resposta ao esclarecimento solicitado ao Conselho Geral.

----- Ao pedido de esclarecimento a esta comissão se *“na eventualidade de a votação ser não presencial, de que forma irão votar os Funcionários Não Docentes e Não Investigadores que não possuem equipamento informático para o efeito?; de que forma irão votar Funcionários Não Docentes e Não Investigadores que não possuem qualquer tipo de conhecimento de informática, nem sequer na ótica do utilizador?; como se processará o login dos Funcionários Não Docentes e Não Investigadores que não têm sequer conhecimento de que possuem uma conta de e-mail?; como se garantirá o anonimato do votante?; qual a legalidade deste processo eletrónico de votação?; Qual a legislação que o suporta?”*, entendeu a comissão, por unanimidade, remeter para a posição por si assumida no parágrafo anterior.-----

PONTO SEGUNDO – Apreciação das reclamações aos cadernos eleitorais provisórios

-----Sobre a comunicação dos Serviços de Recursos Humanos da UTAD *“que o Investigador Chenyao Yang afeto ao Centro de Investigação e de Tecnologias Agroambientais e Biológicas, está afeto à ECAV, quando deveria estar afeto também à ECT”*; *“que o Investigador Jorge Cláudio da Costa Pereira afeto ao Departamento de Ciências Veterinárias, a Escola não está correta deverá ser ECAV e não ECVA”*; e *“que há mais um docente a ser corrigido nos Cadernos Eleitorais: Alexandre de Sousa Guedes – Escola de Ciências e Tecnologias; Deve ler-se: Alexandre de Sousa Guedes – Escola de Ciências Humanas e Sociais”*, entendeu a comissão, por unanimidade, aceitar a respetiva alteração/retificação.

-----Relativamente à reclamação do Investigador da ECVA, Marco Paulo Gomes de Sousa Lucas, tendo em consideração o informado pelo SRH a comissão entendeu, por unanimidade, aceitar a sua integração na respetiva escola.

----- Relativamente à reclamação do estudante do 2.º Ciclo em Engenharia do Ambiente, José Eduardo Faria Gonçalves, com o n.º 66569, tendo sido confirmado pelos Serviços Académicos, os factos por si aduzidos, entendeu a Comissão Eleitoral, por unanimidade, aceitar a sua integração nos cadernos eleitorais definitivos, na Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.

-----Relativamente à reclamação do estudante do 2.º Ciclo em Gestão, José Fernando Costa Pinheiro, com o n.º 62300, tendo os factos por si aduzidos sido confirmado junto dos Serviços Académicos, entendeu a Comissão Eleitoral, por unanimidade, aceitar a sua integração nos cadernos eleitorais definitivos, na Escola de Ciências Humanas e Sociais.

----- Relativamente à reclamação do estudante de 2.º Ciclo em Engenharia Agronómica, Gaspar Coelho Penha, com o n.º 63320, tendo os factos por si aduzidos sido confirmado junto dos Serviços Académicos, entendeu a Comissão Eleitoral, por unanimidade, aceitar a sua integração nos cadernos eleitorais definitivos, na Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias.

----- Relativamente à reclamação do estudante do 1.º Ciclo em Turismo, Jorge André Dias Borges, tendo os factos por si aduzidos não sido confirmados junto dos Serviços Académicos, entendeu a Comissão Eleitoral, por unanimidade, não aceitar a sua integração nos cadernos eleitorais.

-----Relativamente à participação para se verificarem os *“colaboradores que integram os cadernos eleitorais de todas as escolas, uma vez que se verifica a integração de alguns colaboradores e a ausência de outros”*, após informação dos SRH, a comissão entendeu, por unanimidade, inexistir situação concreta inumerada que possa ter sido considerada.

-----Quis anda a comissão, por unanimidade, deixar expresso que todo o processo relativo à elaboração e aprovação dos cadernos eleitorais, apoiada na informação disponibilizada pelos serviços, se basearam no estrito cumprimento da regulamentação aplicável.-----

PONTO TERCEIRO – Aprovação dos cadernos eleitorais definitivos

-----Tendo em atenção o decidido no ponto anterior, foi entendimento unânime da Comissão Eleitoral estar em condições de ser publicitado o *“Caderno Eleitoral Definitivo dos Professores e Investigadores”*, nos seguintes termos:-----

- a. Publicitação restrita no sítio da Comissão Eleitoral, acessível em <https://www.utad.pt/universidade/orgaos-da-utad/conselho-geral/>;
- b. Remessa aos Presidentes das Escolas para afixação/publicitação nos locais habituais de estilo.

-----Tendo em atenção o decidido no ponto anterior, foi entendimento unânime da Comissão Eleitoral estar em condições de ser publicitado o *“Caderno Eleitoral Definitivo dos Estudantes”*, nos seguintes termos:-----

- a. Publicitação restrita no sítio da Comissão Eleitoral, acessível em <https://www.utad.pt/universidade/orgaos-da-utad/conselho-geral/>;
- b. Remessa aos Presidentes das Escolas para afixação/publicitação nos locais habituais de estilo.
- c. Remessa ao Presidente da Associação Académica para ampla afixação/publicitação nos locais habituais de estilo.

-----Tendo em atenção o decidido no ponto anterior, foi entendimento unânime da Comissão Eleitoral estar em condições de ser publicitado o “Caderno Eleitoral Definitivo dos Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores”, nos seguintes termos:-----

- a. Publicitação restrita no sítio da Comissão Eleitoral, acessível em <https://www.utad.pt/universidade/orgaos-da-utad/conselho-geral/>;
- b. Remessa aos Presidentes das Escolas para afixação/publicitação nos locais habituais de estilo;
- c. Remessa ao Administrador da UTAD para mandar afixar/publicitar no local habitual de estilo no edifício dos Serviços Comuns/Partilhados.-----

OUTROS ASSUNTOS

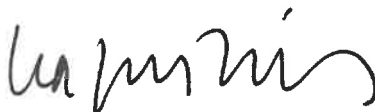
Nada a relevar.

-----E, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, tendo dela, de imediato, sido lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada, por unanimidade, foi assinada nos termos legais e regulamentares.

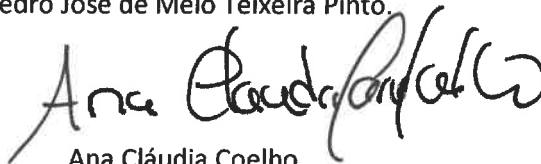
A Comissão Eleitoral



Luís Herculano Melo de Carvalho (Presidente).



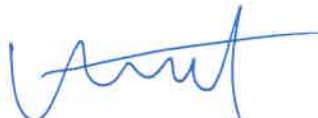
Pedro José de Melo Teixeira Pinto.



Ana Cláudia Coelho.



Joaquim Carvalho Pereira.



Arménio Teixeira de Carvalho